



MUNICÍPIO DE UMBAÚBA
ESTADO DE SERGIPE

MENSAGEM

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Umbaúba - Sergipe

SECRETARIA DE ADM. GERAL

PROTOCOLO n° _____

DATA: 01 / 10 / 2020

HORA: _____

Responsável:
Anselmo Luis Messias Mendes
Diretor da Secretaria Geral

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES,

Apraz-me encaminhar a essa colenda Câmara de Vereadores, para os costumeiros exames e deliberações, o **Projeto de Lei** que solicita autorização para **abertura de Crédito Especial** no exercício financeiro de 2020, em conformidade com o disposto contido no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

O referido Projeto visa criar Fonte de Recurso, a fim de implementar Ação já existente para Aquisição de Castromóvel, para melhor adequar o orçamento às atividades atuais dessa administração.

Esperando contar mais uma vez com o apoio de Vossas Excelências, no sentido de que o projeto em tela seja aprovado em regime de Urgência, quero renovar a minha expressão da maior confiança e atenção a todos os pares dessa Casa Legislativa.

Umbaúba, 01 de outubro de 2020


Humberto Santos Costa
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Umbaúba

TRAMITAÇÃO

APROVADO

REJEITADO

Em 01/10/2020

Em _____

Anselmo Luis Messias Mendes
Diretor da Secretaria Geral

Câmara Municipal de Umbaúba
TRAMITAÇÃO

APROVADO REJEITADO
Em 06/10/2020 Em / /



MUNICÍPIO DE UMBAÚBA
ESTADO DE SERGIPE

Anselmo Luis Messias Mendes
Diretor da Secretaria Geral

PROJETO DE LEI Nº 37, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Umbaúba - Sergipe

SECRETARIA DE ADM. GERAL

PROTOCOLO n.º _____

DATA: 1º / 10 / 2020

HORA: _____

Responsável
Anselmo Luis Messias Mendes
Diretor da Secretaria Geral

AUTORIZA ao Poder Executivo a abrir em favor da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos, crédito especial no valor de até R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Faz Saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial em favor da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos, crédito especial no valor de até R\$ 170.00,00 (cento e setenta mil reais) destinados a atender:

Criar Fonte de Recurso em Ações já existentes:

Ação	Unidade Orçamentária	Elemento de despesa - descrição	de	Fonte de recurso - descrição
1135 - Abertura e/ou recuperação de estradas vicinais.	Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos - SOTUR	339030 - material de consumo		1001.0000 - recursos próprios 1610.000 - CIDE

Art. 2º - A classificação orçamentária de despesa, bem como a indicação dos recursos disponíveis para abertura do crédito mencionado no artigo



MUNICÍPIO DE UMBAÚBA
ESTADO DE SERGIPE

anterior, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o disposto contido no art. 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único – A alteração prevista no referido projeto não onera o limite dos 80% dos Créditos Adicionais estabelecido no Art. 4º, da Lei Orçamentária nº 760/2019.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA/SE, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.


HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Umbaúba
TRAMITAÇÃO

APROVADO REJEITADO
Em 06/10/2020 Em / /

Anselmo Luis Messias Mendes
Diretor da Secretaria Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Umbaúba - Sergipe
SECRETARIA DE ADM. GERAL
PROTOCOLO n.º _____
DATA: 01/10/2020
HORA: _____
Responsável

Anselmo Luis Messias Mendes
Diretor da Secretaria Geral